

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE IMPERATRIZ GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.913/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA NO BAIRRO VILA IPIRANGA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 01 (um) área/imóvel urbano, para a Construção da Creche Municipal Santa Terezinha, situado na Rua C, nº 26, Vila Ipiranga, do Município de Imperatriz/MA, a seguir descritas e caracterizadas:
- § 1° Um imóvel (terreno) urbano nesta cidade, localizado com frente a para Rua C, n° 26, Vila Ipiranga, o qual está matriculado no Cartório do 6º Ofício Extrajudicial, sob o n° 69.629, Livro 2 (Registro Geral), com área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), situado na Quadra 027, Lote 2426, frente para a Rua C, nº 26, bairro Vila Ipiranga, medindo de frente 20,00m (vinte metros), laterais medindo 30,00m (trinta metros) e fundo medindo 20,00m (vinte metros). O imóvel é de propriedade da Sr.ª Ana Cleia Enes Carvalho.
- § 2º O referido imóvel foi avaliado em R\$ 311.400,00 (trezentos e onze mil, quatrocentos reais), e será destinado ao funcionamento da Creche Municipal Santa Terezinha, no Bairro Vila Ipiranga.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único - Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

- **Art. 3° -** Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JUNHO, 169° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

ESTADU DU MARANHAU IMPERATRIZ - MA



DIÁRIO OFICIAL ELETK Instuído pela Lei Ordinária 1.857/2021





Terca. 21 de lunho de 2022 | ANO: 2 | № 302 | ISSN 2764-2240

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
LEI	2
LEI ORDINÁRIA Nº 1.915/2022	2
LEI ORDINÁRIA Nº 1,914/2022	
LEI ORDINÁRIA Nº 1.913/2022	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO	3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 SRP	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - PGM	5
PORTARIA	5
PORTARIA N.º 021 DE 14 DE JUNHO DE 2022 - PGM	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -	
SEFAZGO	
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	5
ERRATA AO CONTRATO 19/2022-SEFAZGO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	5
EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022-SEMUS	5
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	
PORTARIA	6
PORTARIA N.º 010/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022.	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA	
EXTRATO DE CONTRATO	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022 - SINFRA	6

GABINETE DO PREFEITO - GAP

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 1.915/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT NO BAIRRO

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 01 (um) área/imóvel urbano, para a ampliação da Escola Municipal Santos Dumont, situado na Rua C, nº 1228, bairro Bacuri, do Município de Imperatriz/MA, a seguir descritas e caracterizadas:
- § 1º Um imóvel (terreno) urbano nesta cidade, localizado com frente para Rua Projetada C, nº 1228, Bairro: Bacuri, o qual está matriculado no Cartório do 7º Ofício Extrajudicial, sob o nº 38.075, Livro 2 (Registro Geral), com área total de 499,60m² (quatrocentos e noventa e nove metros e sessenta centímetros quadrados), situado no bairro Bacuri, medindo 11,60m (onze metros e sessenta centímetros), lateral direita, confrontando-se com a Escola Municipal Santos Dumont, medindo 33,30m (trinta e três metros e trinta centímetros) + 4.45m (quatro metros e quarenta e cinco centímetros), em direção à Rua Dom Pedro II + 9,00m (nove metros), em direção à rua Beta, lateral esquerda confrontando-se com Guiomar Castro Silva, medindo 31,85m (trinta e um metros e oitenta e cinco centímetros), + 3,70m (três metros e setenta centímetros), em direção à Rua Dom Pedro II + 9,80m (nove metros e oitenta centímetros), em direção à Rua Beta e confrontando-se com Marão Silva Pereira, medindo 10,90m (dez metros e noventa centímetros). O imóvel é de propriedade da Sr.º Elizabeth Sales Gomes.
- § 2º O referido imóvel foi avaliado em R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), e será destinado ao funcionamento da Escola Municipal Santos Dumont de ensino fundamental no Bairro Bacuri.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único - Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

- Art. 3º Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JUNHO, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA Código identificador: i5qbydfvvoc20220621150656

LEI ORDINÁRIA Nº 1.914/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EMEI PEQUENO PRÍNCIPE NO BAIRRO VILA LOBÃO.

ERANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 01 (um) área/imóvel urbano, para a construção da Unidade de Ensino EMEI Pequeno Príncipe, situado na Rua Sálvio Dino, s/n, bairro Vila Lobão, do Município de Imperatriz/MA, a seguir descritas e caracterizadas:
- § 1° Um imóvel (terreno) urbano nesta cidade, localizado com frente para a Rua Sálvio Dino, s/n, Vila Lobão, o qual está matriculado no Cartório do 6º Ofício Extrajudicial, sob o nº 36.016, Livro 253 (Registro Geral), Folha 175, com área total de 1.300m² (um mil e trezentos metros quadrados), situado no bairro Vila Lobão, medindo de frente 20,00m (vinte metros), laterais medindo 65,00m (sessenta e cinco metros) e fundo medindo 20,00m (vinte metros). O imóvel é de propriedade do Sr. Leonardo da Silva Barros.
- § 2º O referido imóvel foi avaliado em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), e será destinado ao funcionamento da Unidade de Ensino EMEI Pequeno Príncipe, no Bairro Vila Lobão.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.
- Parágrafo único Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.



Terça, 21 de Junho de 2022 ANO: 2 | Nº 302 ISSN 2764-2240

Art. 3º - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JUNHO, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA Código identificador: waxpgdu9jse20220621160623

LEI ORDINÁRIA Nº 1.913/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA NO BAIRRO VILA IPIRANGA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES OUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 01 (um) área/imóvel urbano, para a Construção da Creche Municipal Santa Terezinha, situado na Rua C, nº 26, Vila Ipiranga, do Município de Imperatriz/MA, a seguir descritas e caracterizadas:

§ 1º - Um imóvel (terreno) urbano nesta cidade, localizado com frente a para Rua C, nº 26, Vila Ipiranga, o qual está matriculado no Cartório do 6º Ofício Extrajudicial, sob o nº 69.629, Livro 2 (Registro Geral), com área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), situado na Quadra 027, Lote 2426, frente para a Rua C, nº 26, bairro Vila Ipiranga, medindo de frente 20,00m (vinte metros), laterais medindo 30,00m (trinta metros) e fundo medindo 20,00m (vinte metros). O imóvel é de propriedade da Sr.ª Ana Cleia Enes Carvalho.

§ 2º - O referido imóvel foi avaliado em R\$ 311.400,00 (trezentos e onze mil, quatrocentos reais), e será destinado ao funcionamento da Creche Municipal Santa Terezinha, no Bairro Vila Ipiranga.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único - Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

Art. 3° - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JUNHO, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA Código identificador: azquhguka3p20220621160616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o Edital PREGÃO ELETRÔNICO № 023/2022 SRP – CPL - OBJETO: Aquisição Eventual E Futura De Insumos Betuminosos, Para Atendimento Das Demandas Da Secretaria Municipal De Infraestrutura E

Serviços Públicos Do Município De Imperatriz, Estado Do Maranhão. ABERTURA: 07 de julho de 2022 às 10:00h (dez horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de





R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Whigson de Sousa Cunha Júnior - Pregoeiro.

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA Código identificador: pgon6wermsy20220621140615

Terça, 21 de Junho de 2022 ANO: 2 | № 302 ISSN 2764-2240

PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - PGM

PORTARIA

PORTARIA N.º 021 DE 14 DE JUNHO DE 2022 - PGM

A Procuradora Geral do Municipio de Imperatriz, Estado do Maranhão, Alessandra Belfort Braga, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei Orgânica do Município de Imperatriz..

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria nº 018/2022-PGM do dia 25 de maio de 2022, em desfavor do servidor municipal EUGENIO OLIVEIRA CARDINS, Agente de trânsito, matrícula nº 46.553-0, a qual dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Considerando a Portaria nº 5.117 de 13 de maio de 2022 - Gabinete do Prefeito, que resolve exonerar a pedido o servidor supracitado, decorre-se a perda do objeto em relação a instauração de processo administrativo disciplinar, em razão de EUGENIO OLIVEIRA CARDINS não possuir vínculo ativo pela Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 14 DE JUNHO DE 2022 DO NASCIMENTO DE JESUS CRISTO; 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

ALESSANDRA BELFORT BRAGA Procuradora Geral do Município de Imperatriz

Publicado por: JEISON MINEIRO Código identificador: srvv8hzzfax20220621120608

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -SEFAZGO

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

ERRATA AO CONTRATO 19/2022-SEFAZGO

ERRATA. No EXTRATO DE CONTRATO 19/2022-SEFAZGO, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Imperatriz – Publicações, Ano 2 nº 267, no dia 03 de maio de 2022, ONDE SE LÊ "Valor do presente contrato é de R\$ 8.120,10 (oito mil, cento e vinte reais e dez centavos), LEIA-SE "Valor do presente contrato é de 2.991,20 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos). Imperatriz/MA, 20 de junho de 2022, Josafan Bonfim Moraes Rêgo Júnior. Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: JEISON MINEIRO Código identificador: f3eod4bzjjg20220621090640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022-SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: R. N. MOREIRA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.988.343/0001-74. MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS-PREGÃO PRESENCIAL No 04/2021/PMPD/MA. **PROCESSO** ADMINISTRATIVO: 02.19.00.1375/2022-SEMUS. Nº 097/2022-SEMUS. CONTRATO: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO COMPOSTA SOFTWARE E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, POR ESTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022. VALOR GLOBAL: até R\$ 668.160,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e cento e sessenta e reais). Ordenador de Despesas/SEMUS - ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES



Código identificador: 1dunrrbdotq20220621130610

SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

PORTARIA

PORTARIA N.º 010/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para fins de regularização fundiária da área do Conjunto Nova Vitória, e dá outras providências... O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais... RESOLVE: Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de regularização fundiária de área do Conjunto Nova Vitória Parágrafo único - Atue-se o referido feito sob o nº 010/2022/GAB, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e Agencia Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense AGEMSUL. Art. 2° - Determino que setor competente elabore projeto de Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S), conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MUNICÍPIO DO IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 21 dias de junho de 2022, 201º ano da Independência e 133º ano da JEFFERSON CARDOSO DE SALES República. Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: s6zdrhh3ha20220621110650

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022 - SINFRA

ESPÉCIE: Contrato nº 024/2022-SINFRA, firmado em 13 de junho de 2022, com a empresa DARCOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa para o Gerenciamento das obras de implantação do Aterro Sanitário de Imperatriz e Recuperação da área

degradada do Lixão Municipal. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 076/20221 - CPL; REFERÊNCIA: Processo 02.10.00.152/2021-SINFRA. Administrativo VIGÊNCIA: 13/06/2022 a 13/06/2023, VALOR: R\$ 426.183,95 (Quatrocentos e vinte e seis mil cento e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Servicos Públicos. ACÃO: 15.512.0064.1152 - Construção do Aterro Sanitário. NATUREZA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FICHA: 868. FONTE DE RECURSOS: 1700 - Convênio. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: Fábio Hernandez de Oliveira Sousa. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos RG nº. 000096570898-5 SSP/MA e CPF/MF nº. 632605653-53 e pelo Contratado: Marco Valverde Gomes, CPF/ME nº. 382.509.856-72 e do RG: 1.541.821 SSP/MG. Imperatriz – MA,13 de junho de 2022.

> Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA Código identificador: ytcgpclf0la20220621120612





Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município Rua Rui Barbosa, 201, Centro Cep: 65900-440 http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO

Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

TRIZ:06158455000116

MUNICIPIO DE IMPERA | C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Certificado Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO

DE IMPERATRIZ:06158455000116 Data:21.06.2022 23:07

